



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.507/2013

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de
conformidade com a Lei Municipal nº 1.447/2013:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.003.08.243.0051.6017	SUBVENÇÃO SOCIAL À CASA LAR DE ANDIRÁ		
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	31934	4.100,00
TOTAL DESTE CREDITO			4.100,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada com finalidade de contra partida.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.6017	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – CRÁS - PAIF		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagem Fixa	31934	4.100,00
TOTAL DESTE CREDITO			4.100,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO
DO PARANÁ, EM 06 de dezembro de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal